

EDITAL N° 002 / 2016 – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CURSISTAS

Seleção de alunos

Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio

Pós-graduação *lato sensu* na modalidade de educação a distância

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio do Departamento de Filosofia e da Coordenação de Formação de Professores torna público o **Edital 02/2016**, que rege o processo seletivo de alunos para o **Curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio**, na modalidade de Educação a Distância, com início previsto para segunda quinzena de dezembro de 2016.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio visa integrar o professor do Ensino Médio público com a Universidade, a fim de proporcionar-lhe o contato permanente com a reflexão e a pesquisa em filosofia, condição fundamental para o bom desempenho da prática docente.

1.2 O curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio integra o elenco de cursos ofertados pelas Universidades consorciadas ao sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) – www.uab.capes.gov.br

1.3 O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses, dos quais 12 (doze) meses serão destinados às disciplinas e aos módulos teóricos e 06 (seis) meses, à elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC). Os alunos deverão frequentar encontros presenciais (20% da carga horária – aproximadamente, um encontro a cada dois meses) e realizar as avaliações em um dos polos disponíveis: **Curitiba, Paranaguá, Prudentópolis e Rio Negro**.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 O curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio, promovido pela UFPR, é destinado a professores que atuam no ensino fundamental ou médio.

2.2 As vagas serão destinadas, preferencialmente, aos professores da rede pública.

2.3 Sobrando vaga, outros segmentos poderão ser atendidos na oferta deste curso.

3 VAGAS

Art. 1º Há 160 (cento e sessenta) vagas a serem distribuídas em 04 (quatro) polos:

Polo Presencial (Município - Estado)	Vagas
Curitiba-PR	55
Paranaguá	35
Prudentópolis	35
Rio Negro	35
Total	160

Art. 2º Os alunos deverão frequentar encontros presenciais (20% da carga horária – aproximadamente, um encontro a cada dois meses) e realizar as avaliações em um dos polos disponíveis: Curitiba, Paranaguá, Prudentópolis e Rio Negro.

Parágrafo único: A coordenação do curso reserva para si o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso não haja candidatos aprovados.

4 INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas a partir do **dia 28 de novembro de 2016 e encerram-se às 23h59 do dia 08 de dezembro de 2016.**

Art. 4º A inscrição será feita **somente** pela internet, mediante o preenchimento do **formulário de inscrição** por meio do seguinte link: [formulário de inscrição](#)

Art. 5º Não serão aceitas inscrições realizadas diretamente em unidades da UFPR, em qualquer outro endereço (físico ou eletrônico) ou fora do prazo, em hipótese alguma.

Art. 6º Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada a última realizada.

Art. 7º O edital dos aprovados de cada polo será divulgado até dia 10 de dezembro de 2016 nos sites: www.humanas.ufpr.br/portal/filosofia e www.copeforufpr.blogspot.com.br

Parágrafo único: É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação da divulgação dos editais de aprovação, bem como da data de matrícula.

5 PROCESSO SELETIVO

Art. 8º A inscrição terá caráter obrigatório e eliminatório.

Art. 9º O processo seletivo consiste no preenchimento completo do formulário de inscrição e a devida anexação dos arquivos em formato “pdf”. Isso inclui:

- I. Dados e informações.
- II. Cópias anexadas dos documentos pessoais (RG – frente e verso – e CPF)
- III. Foto atual
- IV. Diploma (ou documentos equivalentes, tais como: declaração de concluinte, histórico de integralização curricular)
- V. Declaração de docência (caso atue como Professor – servem como comprovação de docência: declaração da escola onde atua, cópia da carteira de trabalho, cópia do contrato de trabalho, contracheque ou documentos equivalentes)

Observação: Para anexar corretamente os arquivos no formulário de inscrição, o candidato terá que reunir frente e verso do Diploma em 01 arquivo e frente e verso do RG em 01 arquivo e anexá-los nos campos correspondentes. Na internet, há [sites gratuitos](#) que “juntam” as partes dos arquivos em 01 arquivo.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10º A avaliação e classificação final dos candidatos serão divulgadas em ordem decrescente, de acordo com os critérios abaixo, elencados por ordem de importância:

- I. For docente no ensino público.
- II. For docente da disciplina de filosofia.
- III. Apresentar idade superior ao concorrente.

Art. 11º Havendo vagas, outros segmentos poderão ser atendidos e serão classificados de acordo com os critérios:

- I. For docente.
- II. For docente da disciplina de filosofia.
- III. Apresentar idade superior ao concorrente.

7 RESULTADO DA SELEÇÃO

Art. 12º O resultado da seleção será divulgado pela Coordenação da Pós-Graduação em Filosofia (PGFILOS) em até 02 dias após o término do prazo de inscrições.

Art. 13º O resultado será disponibilizado nos sites: www.humanas.ufpr/portal/filosofia e www.copeforufpr.blogspot.com.br

8 MATRÍCULA

Art. 14º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo curso e por polo.

Art. 15º A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será confirmada no primeiro encontro presencial nos respectivos polos, mediante apresentação dos documentos originais.

Parágrafo único: Aqueles que não apresentarem a documentação solicitada serão eliminados e haverá nova chamada para o preenchimento de vagas.

9 TAXAS (INSCRIÇÕES E MENSALIDADES)

Art. 16º O curso é gratuito aos estudantes; não há cobrança de taxas ou mensalidade. O curso será financiado pela UAB/CAPES.

10 CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Art. 17º A conclusão do curso tem como condição necessária a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais e a distância, bem como o aproveitamento de, no mínimo, 70% (setenta por cento) por disciplina.

Art. 18º O aluno que concluir todos os módulos, matérias e apresentar seu trabalho de conclusão de curso receberá o certificado de especialista.

Art. 19º O aluno que concluir todos os módulo/matérias e não apresentar seu TCC ou tiver seu TCC reprovado receberá certificado de aperfeiçoamento.

Art. 20º Os alunos que não cumprirem os requisitos de aproveitamento e frequência serão automaticamente desligados do curso, conforme determina a Resolução 82/08 – CEPE, Art.16.

Art. 21º Conforme a Resolução 82/08 - CEPE Art.21, cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – consultadas a CIPEAD e a Pró-Reitoria de Planejamento,

Orçamento e Finanças – a expedição de certificados aos aprovados cuja frequência e aproveitamento correspondam aos artigos 13 e 14 desta Resolução.

Parágrafo único: A expedição dos certificados para os cursistas depende da tramitação e aprovação do relatório final, realizado pela Coordenação do Curso, nas instâncias pertinentes da UFPR. Esse processo é variável e poderá demorar de 04 (quatro) a 12 (doze) meses após a conclusão do curso.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 22º O processo seletivo terá validade somente para o curso que se iniciará em 2016.
- Art. 23º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar delas desconhecimento.
- Art. 24º Qualquer irregularidade identificada pela comissão de seleção resultará na eliminação do candidato, anulando todas as condições decorrentes de sua inscrição.
- Art. 25º Caberá à Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio a deliberação sobre casos omissos.

Curitiba, 25 de novembro de 2016

**Coordenação do curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio
Departamento de Filosofia – Setor de Ciências Humanas**

Informações:

41-3360-5266 / filosofianoensinomedio@ufpr.br / filosofianoensinomedioufpr@gmail.com